



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ: 04.876.538/0001-15

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 202101110001DL

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE, consoante autorização do Sr. Prefeito, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE PUBLICAÇÃO DE AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS, LEIS, DECRETOS E DEMAIS ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EM DIÁRIOS OFICIAIS E JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO, em conformidade com o estabelecido no TERMO DE REFERÊNCIA, que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o Fundamentação Legal Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O princípio constitucional da publicidade estabelece o dever de assegurar que todas as decisões e atos praticados pela administração pública sejam transparentes, para que a população possa verificar que seus interesses, seja ele particular ou coletivo, estão sendo respeitados, e que a vontade pública está sendo realmente cumprida.

No mais, para que uma decisão tomada, ou um ato praticado pela administração pública seja considerado válido, é preciso que os mesmos sejam publicados para assegurar o conhecimento de todos.

Tem-se ainda que todas as informações produzidas ou sob guarda do poder público são públicas e, portanto, acessíveis a todos os cidadãos, ressalvadas as informações pessoais e as hipóteses de sigilo legalmente estabelecidas e classificadas, conforme dispõe a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso à informação.

Assim, a publicidade dos atos praticados pela Administração Pública é essencial no atendimento do interesse coletivo.

Considera-se, portanto, essencial para o atendimento do princípio da publicidade e transparência pública a publicação de avisos, editais, extratos, leis, decretos e demais atos oficiais do Poder Executivo Municipal em diários oficiais e jornais de grande circulação.

A contratação de empresa especializada neste tipo de serviço garante o atendimento aos princípios constitucionais mencionados com a máxima eficiência, uma vez que a empresa deve conhecer as especificidades de diagramação de texto e publicação em cada diário oficial e não oficial, agilizando a publicação simultânea, quando necessário, em mais de um dos veículos exigidos pela legislação, economizando o tempo que a administração levaria para contratar com cada um separadamente, sobretudo porque a administração municipal não dispõe de pessoal que detenha tal conhecimento.

Sobre as condições de aplicação da norma legal que ampara referido procedimento, o respeitado Marçal Justen Filho, ensina:

“O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público.” (Comentários à Lei de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE

CNPJ: 04.876.538/0001-15

Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., p. 215).

No caso em questão, o contrato relativo à publicação dos atos administrativos realizados pela gestão municipal findou em 31/12/2020, sendo o decurso de tempo necessário para conclusão do procedimento licitatório prejudicial à transparência pública podendo gerar danos relativos a disponibilização de informações financeiras, orçamentárias e gerenciais de interesse pública.

Assim, adotando-se a ponderação entre os princípios da licitação e o da transparência, entende-se indispensável a contratação emergencial dos serviços acima indicados, a fim de assegurar a publicidade e transparência dos atos da administração pública municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa tomou por base a economicidade e as condições de fornecimento, considerando a peculiaridade do contexto em que se realiza a contratação. Portanto, adotou-se o critério de menor preço entre as empresas. Assim sendo, a escolha recaiu na empresa **COSTA & PAES LTDA**, apta e com capacidade técnica para o desenvolvimento e elaboração dos trabalhos pertinentes ao objeto da Dispensa, tendo ofertado o melhor preço para o serviço.

Valor Total da cotação para a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE da Dispensa: **R\$98.000,00**
(noventa e oito mil reais).

Bagre, 14 de Janeiro de 2021.

MARCOS SILVA OLIVEIRA

Comissão Permanente de Licitação
Presidente